

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador RUBINHO NUNES

REQUERIMENTO Nº /2024**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

CONSIDERANDO que a concessão do Serviço Funerário do município de São Paulo foi implementada com o propósito de combater práticas de corrupção e melhorar a qualidade do serviço prestado pela autarquia, que era historicamente criticado pela má gestão e baixa qualidade de atendimento prestada pela autarquia responsável, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 17.431, de 2020, que aprovou a privatização parcial e a gestão por meio de concessão para a melhoria dos serviços funerários e de cemitérios na cidade;

CONSIDERANDO as inúmeras denúncias de condições precárias de manutenção e conservação nos cemitérios municipais da cidade de São Paulo, que afetam diretamente o respeito e a dignidade dos sepultamentos e visitas aos locais,

CONSIDERANDO os relatos e denúncias de munícipes a respeito dos valores cobrados acima da tabela estabelecida na legislação pelas concessionárias nos serviços de sepultamentos, missas e velórios realizados nos cemitérios municipais, o que tem onerado as famílias;

CONSIDERANDO os relatos de abandono, com presença de mato alto, lixo acumulado, túmulos danificados, e falta de segurança nos cemitérios, comprometendo a integridade do ambiente e a segurança dos cidadãos;

CONSIDERANDO que a **ENGEFORM ENGENHARIA LTDA** é uma das empresas consorciadas e principais investidoras da **CONSOLARE CONCESSIONARIA DE CEMITERIOS E SERVICOS FUNERARIOS SPE AS**, vencedora do **CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 53/SFMSP/2022** para gestão, operação

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador RUBINHO NUNES

manutenção, exploração, revitalização e expansão dos 22 (vinte e dois) cemitérios municipais;

REQUEIRO, nos termos do art. 46, VI, XIII e XV combinado com artigos 381, §1 e §2, e com o artigo 382 do Regimento Interno (RI), que seja **CONVOCADO “ad referendum”** os Srs. **ANDRE VILLAC ABUCHAM, REYNALDO DABUS ABUCHAM e JOANA VILLAC ABUCHAM RIBEIRO** para prestarem esclarecimentos no âmbito desta Comissão, uma vez que integram o quadro societário da referida empresa e consorciada vencedora de um dos blocos de concessões de prestação de serviço funerário no município de São Paulo.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

12 de novembro de 2024.

Assinatura:

RUBINHO NUNES

Vereador – UNIÃO BRASIL